



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC ·
88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR

OFÍCIO-CIRCULAR n. 00001/2018/GAB/PFUFSC/PGF/AGU
(MEM C 1/PC/PF/2018)

Florianópolis, 17 de janeiro de 2018.

Aos Pró-Reitores de Administração, de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Extensão e de Pesquisa e ao Superintendente do Hospital Universitário

via SPA

ASSUNTO: Encaminha segunda versão corrigida dos anexos do Parecer n. 00261/2017/NCONV /PFUFSC/PGF/AGU

Prezados Senhores,

1. Encaminho segunda versão corrigida dos anexos do Parecer n. 00261/2017/NCONV /PFUFSC/PGF/AGU (versão 1.2), com conteúdo de manifestação jurídica referencial, sobre aditamento de prazo de contratos fundacionais, para adequação dos procedimentos administrativos.
2. Foi realizada uma alteração no *checklist* e outra nas *Especificações e Requisitos Técnico-Jurídicos para Dispensa de Envio de Consulta à Procuradoria de Minuta*. Houve inclusão de item relativo ao escopo dos projetos, para que adotem definição estrita: esforço temporário empreendido com um objetivo pré-estabelecido, definido e claro, com início, meio e fim definidos, duração e recursos limitados.
3. As alterações visam reduzir o âmbito de aplicação do Parecer n. 00261/2017/NCONV /PFUFSC/PGF/AGU, fazendo com que haja a remessa à Procuradoria de certa classe de contratos. A prática na UFSC indica que certas iniciativas são classificadas como projetos, a despeito de terem índole de atividades permanentes. A contratação de fundações de apoio para gerir essas iniciativas apresentam algum risco jurídico, considerado o Art. 6º, § 12, do Dec. n. 7.423/10. É necessário que tais contratos fundacionais mantenham tratamento diferenciado até que seja dado encaminhamento devido. A Procuradoria está em contato com os coordenadores desses projetos para adequação dos modelos de gestão.
4. A questão está contemplada no corpo do Parecer n. 00261/2017/NCONV/PFUFSC /PGF/AGU, mas não foi devidamente transferida aos demais documentos.
5. Peço que seja dada divulgação aos seus órgãos subordinados que cuidam da operação desse tipo de processo e a inutilização dos formulários atualmente em uso.

Atenciosamente,

Juliano Scherner Rossi
Procurador-Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23080074317201449 e da chave de acesso 0bd476c1

Documento assinado eletronicamente por JULIANO SCHERNER ROSSI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 102758296 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANO SCHERNER ROSSI. Data e Hora: 17-01-2018 10:40. Número de Série: 13954650. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.
